



Inclusão dos alunos com síndrome de Down



Francisca Paris
Pedagoga, mestre em Educação e diretora de Serviços Educacionais da Saraiva

Nossa Constituição diz que toda criança tem direito inalienável à educação. Toda criança, inclusive as que têm síndrome de Down. Embora a educação no Brasil necessite de vários ajustes, felizmente é possível notar o esforço de muitas escolas pela inclusão de alunos com essa síndrome. Tanto na rede pública de ensino como nas escolas privadas, organizações ligadas à defesa dos direitos de alunos com síndrome de Down confirmam um aumento significativo do número de matrículas nos últimos anos. Mesmo que em alguns casos o atendimento não ocorra de maneira mais satisfatória, deve-se ressaltar a iniciativa pela inclusão.

Alunos com síndrome de Down têm a capacidade de aprender assim como quaisquer outros estudantes, apresentando igualmente um pouco mais de habilidade ou de dificuldade em determinadas áreas. Óbvio que existem algumas diferenças durante o processo de aprendizagem desses alunos se comparados a outros, como maior dificuldade de concentração ou de memorização a curto prazo, por exemplo. Nesses casos, um pouco mais de atenção dos pais e professores a esses alunos e respeito ao ritmo mais lento de aprendizado deles são necessários.



Estudos científicos indicam que a escolarização de alunos com síndrome de Down é mais efetiva em escolas comuns e, de preferência, se iniciada já na educação infantil. O desenvolvimento da criança depende fundamentalmente da estimulação precoce que ela receberá, do ambiente a que estará exposta e do incentivo das pessoas que estão à sua volta, pois, nas escolas comuns, tanto o conhecimento acadêmico quanto a convivência com alunos de diferentes origens e formações contribuem significativamente para o desenvolvimento psicoafetivo e das capacidades da criança e para o seu processo de socialização.

De acordo com a organização Movimento Down, que é filiada à Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, cada vez mais jovens que possuem a síndrome concluem o ensino médio e, atualmente, existem pelo menos vinte alunos cursando o ensino superior em cursos não adaptados. Ou seja, é apenas uma questão de oportunidade.

Quando têm acesso aos diferentes níveis de ensino, eles correspondem e demonstram plena capacidade para avançar em seu desenvolvimento.

Desse modo, importa reforçar que recusar a matrícula de crianças e jovens com síndrome de Down ou por qualquer outro motivo relacionado a outras deficiências – o que vale para escolas públicas ou privadas – é crime, de acordo com o artigo 8º da Lei 7.853/89.

Pode-se até compreender que algumas escolas realmente tenham suas dificuldades em se adequar a essa realidade, que ainda não tenham alcançado as melhores condições para atender da melhor forma possível às necessidades de estudantes especiais, por falta de recursos humanos e pedagógicos, entre outros pontos. Mesmo assim, espera-se que isso não sirva de justificativa para a recusa. Essa lição, ainda bem, estamos vendo que muitas escolas já aprenderam! ■

www.sejaetico.com.br